DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	4
Atos Oficiais	4
Pauta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2870
De 01 de abril de 2020

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ribeirão Bonito".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ribeirão Bonito fica composto dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I – Representante do Governo Municipal:

- Rita Walkíria Zavan Morgado – Representante da Área da Educação

- Suplente: Soraya Cressoni Pessa

- Sebastiana Aparecida Rodrigues Pereira – Representante da Área da Promoção Social

- Suplente: Cristina Haruê Matsuda

- Valéria Aparecida Martins – Representante do Fundo Social de Solidariedade do Município

- Suplente: Elis Angela Marcato

- Vanderlei Aparecido Paulo da Silva – Representante do Departamento de Finanças do Município

- Suplente: Márcia Maria Barboza

II – Dos Prestadores de Serviço da Área – Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

- Wagner Lucas Rodrigues

- Suplente: Maria Eliza Lazarini Alboléia

- Lívia Valim Vieira

- Suplente: Jocinéia Magalhães De Bonis

- Norma Regina do Carmo Silva – Representante da Amor Exigente

- Suplente: Ivy Daniela da Silva Galhardo

IV – Dos Usuários de Entidades ou Associações Comunitárias

- Lídia Maria Mascaro

- Suplente: Rita de Cássia Yamaguchi

Art. 2º - A Diretoria do CMAS fica composta dos seguintes membros:

- Presidente: Lívia Valim Vieira

- Vice-presidente: Cristina Haruê Matsuda

- 1º Secretário: Mônica Regina Erba

- 2º Secretário: Jocinéia Magalhães De Bonis

- 1º Assistente Financeiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

- 2º Assistente Financeiro: Márcia Maria Barboza

Art. 3º - O Fundo de Assistência Social de Ribeirão Bonito terá como Gestor:

- Márcia Maria Barboza

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 2792, de 16.10.2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de abril de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 .

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Objeto: Contratação De Prestação De Serviços de Pintura e Demarcação Oficial do Piso da Quadra Poliesportiva Escola Maria Aparecida Souza Campos–Guarapiranga-Ribeirão Bonito - SP

Contratada(o): EDEVALDO AMERICO DE SOUZA-

Valor: R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme carta-contrato.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Apesar do Município possuir a Diretoria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, aludido setor não dispõe de mão de obra disponível para a execução dos serviços, pois todos os pedreiros do Município, os quais são em número reduzidíssimo, têm a jornada diária, totalmente tomada com a execução de serviços de pequenos reparos dos próprios da Municipalidade.

Consideramos assim, devidamente justificada a opção pela execução indireta dos serviços de Pintura e Demarcação Oficial do Piso da Quadra Poliesportiva Escola Maria Aparecida Souza Campos–Guarapiranga-Ribeirão Bonito - SP

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no projeto básico e memorial descritivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 01 de abril de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Extrato

Extrato da Carta Contrato.

Dispensa de Licitação- Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

JR Pisos Esportivos.

CNPJ nº 20.541.970/0001-10

Objeto Contratação De Prestação De Serviços de Pintura e Demarcação Oficial do Piso da Quadra Poliesportiva Escola Maria Aparecida Souza Campos–Guarapiranga-Ribeirão Bonito - SP

Data da Assinatura: 01/04/2020

Término: 01/06/2020

Valor do Contrato: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Assina pela Prefeitura: Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato.

Assina pela Contratada: Edevaldo Américo de Souza

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Pauta

SESSÃO ORDINÁRIA, 6 DE ABRIL DE 2020.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃOS ORDINÁRIA DE 16/03/2020.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 050/2018, de autoria do Executivo, dispõe sobre permuta de imóvel de propriedade do Mun. de Ribeirão Bonito por imóvel particular – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 13/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº2662/2019 c/c a Lei Federal nº4320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura /Discussão e votação dos Pareceres e do P. de Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 14/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de credito adicional especial por superávit financeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº2662/2019 c/c a Lei Federal nº4320/64, para operacionalização do Programa Musicalidade na escola - ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura /Discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 16/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a contratar operação de credito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências (Leitura/encaminha-se às comissões);

- PROJETO DE LEI Nº 17/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre extinguir o Distrito industrial José Trevisan e desafeta áreas do patrimônio público municipa l(Leitura/encaminha-se às comissões);

- PROJETO DE LEI Nº 012/2019(L), do Ver. Regivaldo R. da Silva e Valdinei de Oliveira, que dispõe sobre autorizar o Podes Executivo a implantar ações preventivas de combate a depressão em adolescentes nas escolas do município de Ribeirão Bonito e dá outras providências – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 001/2020, de autoria dos Vers. Manoelito da S. Gomes, Nelson de Souza e Valdinei de Oliveira, que proíbe a venda, manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de artificio e bombas morteiros que produzem estampidos e dá outras providência - EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 009/2020, dos Vers. João Victor M. Borges, José Eraldo Chiavoloni, Manoelito da S. Gomes, Nelson de Souza e Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre denominação de logradouro público – (Leitura/encaminha-se às comissões);

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – EM PAUTA;

- PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018, de autoria da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM – EM PAUTA;

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Executivo Municipal, referente às contas da Prefeitura Municipal do mês de fevereiro de 2020 – À disposição;

- REQUERIMENTO Nº 015/2020, do Vereador Armando L. L. Simões, solicitando ao Prefeito, seja informado o número de ambulantes cadastrados na municipalidade (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 016/2020, do Vereador José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito, relação mensal de gastos com combustível (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 017/2020, do Vereador José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito, relação mensal contendo os pagamentos de horas extras de funcionários (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 018/2020, do Vereador José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito, seja informado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

os custos dos serviços de entrega de IPTU (Leitura/ discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 019/2020, do Vereador Valdinei de Oliveira, solicitando ao Prefeito, informações sobre o piso salarial dos professores(Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 020/2020, dos Vereadores Valdinei de Oliveira e Leandro D. Mascaro, solicitando ao Prefeito, informações sobre 1 terreno existente na Rua Eduardo Picollo 120(Leitura/discussão e votação);

- INDICAÇÃO Nº 042/2020, do Vereador Armando L. L. Simões, solicitando ao Prefeito, seja constituída a fanfarra municipal de Ribeirão Bonito(Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 043/2020, do Vereador Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito, seja instalado assentos e cobertura na parte externa do PSF JD Centenário (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 044/2020, do Vereador Valdinei de Oliveira e Leandro D. Mascaro, solicitando ao Prefeito, proceda limpeza do terreno existente na Rua Eduardo Picollo 120 (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 045/2020, do Vereador Regivaldo R. da SIlva, solicitando ao Prefeito, proceda limpeza do terreno existente na Rua Eduardo Picollo 120 (Leitura);

- INDICAÇÃO N° 046/2020, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito que seja feita a manutenção da estrada que liga a Av. da Saudade à “Ponte da Cutrale” (LEITURA);

- INDICAÇÃO N° 047/2020, de autoria do Ver. Manoelito da Silva Gomes, solicitando ao Prefeito que estude a possibilidade de ser feito um estudo a fim de implantar, em razão do COVID-19, controle de entrada de pessoas vindas de outros municípios (LEITURA);

- INDICAÇÃO N° 048/2020, de autoria da Vereadora Renata M. Magalhaes, solicitando ao Prefeito que estude a possibilidade de ser aberta linha de crédito, pelo Banco do Povo, aos pequenos e microempreendedores de nossa cidade (LEITURA);

- INDICAÇÃO Nº 051/2020, dos Ver. Valdinei de Oliveira e Leandro D. Mascaro, solicitando ao Prefeito, que intensifique o cadastramento e distribuição de cestas básicas as famílias de baixa renda (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 052/2020, dos Ver. Armando L. L. Simões, solicitando ao Prefeito, que analise a possibilidade de conceder aos funcionários da santa casa o percentual de reajuste dado aos funcionários públicos (Leitura);

- INDICAÇÃO N° 054/2020, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito que proceda à pintura das faixas de sinalização da Av. Irmãos Zeraik, no Jardim Centenário (LEITURA);

- OFÍCIO Nº 09/2020, de autoria de Ana Cristina R. Stein Assessora da Vigilância Sanitária, em resposta ao Requerimento nº012/2020, de autoria do ver. Leandro D. Mascaro (Leitura).

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

- Parecer da Comissão de C.J.R. ref. ao PL 013/2020	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de O.F.C. ref. ao PL 013/2020	- Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 013/2020	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de C.J.R. ref. ao PL 014/2020	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de O.F.C. ref. ao PL 014/2020	- Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 01/2020	- Discussão e Votação;
- REQUERIMENTO Nº 15/2020	- Discussão e Votação;
- REQUERIMENTO Nº 16/2020	- Discussão e Votação;
- REQUERIMENTO Nº 17/2020	- Discussão e Votação;
- REQUERIMENTO Nº 18/2020	- Discussão e Votação;
- REQUERIMENTO Nº 19/2020	- Discussão e Votação;
- REQUERIMENTO Nº 20/2020	- Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 22 DE ABRIL DE 2020, ÀS 19 HORAS.